



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 13, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o Protocolo de Enfermagem na Saúde do Idoso e a Cartilha do Cuidador de Idosos da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de prestar assistência de qualidade nos níveis de promoção, proteção e recuperação da saúde da pessoa idosa;

Considerando as demandas e as necessidades de saúde das pessoas idosas no âmbito dos serviços de saúde municipal;

Considerando a necessidade de orientar e definir as ações e atribuições da equipe multiprofissional na atenção à saúde da pessoa idosa na rede municipal de saúde;

Considerando a necessidade de definir os instrumentos para atendimento e acompanhamento na atenção à saúde da pessoa idosa;

Considerando a necessidade de definir critérios de atendimento e encaminhamento, bem como apresentar os respectivos fluxogramas;

Considerando a necessidade de capacitar os cuidadores de idosos visando a qualificação do cuidado prestado ao idoso restrito ao lar ou acamados;

Considerando a necessidade de apoiar o cuidador no gerenciamento das atividades cotidianas, buscando a recuperação da capacidade funcional, independência e a autonomia da pessoa idosa;

Considerando a Portaria GM nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa;

Considerando a Portaria GM nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas;

Considerando a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, em especial seu art. 11, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando o Decreto nº 94.406, de 09 de junho de 1987, em especial seu art. 8º, inciso I, que regulamenta a aplicação da Lei nº 7.498, de 26 de junho de 1986;

Considerando a Resolução COFEN nº 195/1997, de 18 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro;

Considerando a Resolução COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências;

Considerando a Resolução COFEN nº 564, de 06 de novembro de 2017, que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

Considerando a Resolução nº 26/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva que aprova o Protocolo Municipal de Enfermagem na Saúde do Idoso da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP;

Considerando a Resolução nº 25/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva que aprova a Cartilha do Cuidador de Idosos da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos o Protocolo de Enfermagem na Saúde do Idoso e a Cartilha do Cuidador de Idosos da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP nos termos do Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único O Protocolo e Cartilha deverão ser revisados e atualizados a cada 02 (dois) anos.

Art. 2º O Protocolo e Cartilha tem abrangência municipal e devem ser utilizados por todas as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CATANDUVA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE